

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**EDITAL DE LEILÃO 201900000146 - VEICULOS PARA CIRCULAÇÃO**

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será realizado na modalidade online;

1.2. O certame será conduzido pelo Leiloeiro(a) Público Oficial Pierre Adri – JUCEMS Nº 004, na forma "ONLINE", por intermédio do site www.canaldeleiloes.com.br; em cooperação comercial com o leiloeiro público oficial Helder Pereira de Figueiredo Junior – Jucems Nº024.

1.3. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 13/11/2019 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br; com encerramento previsto para **27/11/2019** a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.canaldeleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias 21,22 e 25 de Novembro de 2019 no pátio do leiloeiro, localizado na Avenida Gury Marques, 7155, b. Cidade Morena, CEP 79064-000, Campo Grande – MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.canaldeleiloes.com.br; os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de

fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da CANAL DE LEILÕES, mantida junto ao Banco do Brasil, agência 2936-X, conta corrente 38.179-9, CNPJ: 12.997.335/0001-05. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% do leiloeiro, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador, **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA ÚLTIMA DESVINCULAÇÃO OU PAGAMENTO REALIZADO PELO DETRAN E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE VENDA PELO LEILOEIRO**, isentando-se de qualquer responsabilidade o Leiloeiro Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para a baixa dos débitos existentes, número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial).

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; - Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; - Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; - Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração: 1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório 2019; - IPVA. (valor da UFERMS para o mês de NOVEMBRO= R\$ 28,91 (VINTE E OITO REIAS E NOVENTA E UM CENTAVOS)

7. o bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 72 (setenta e duas) horas após a comprovação dos pagamentos mediante termo de liberação.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. **PIERRE ADRI**, pelos telefones (67) 3044-2750 pelo e-mail contato@canaldeleiloes.com ou na empresa de leilões, em Campo Grande - MS, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1149 - Centro, Campo Grande (MS) - 79002-221.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTL6698	MS	9C2KC08608R033179	KC08E68033179	Circulação	R\$ 900,00
2	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTR7102	MS	9C2KC1550AR108901	KC15E5A108901	Circulação	R\$ 1.000,00
3	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRK2084	MS	9C2MC35002R007535	MC35E-2007535	Circulação	R\$ 700,00
4	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	HTB3321	MS	9C2KC08208R039847	KC08E28039847	Circulação	R\$ 900,00
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	CINZA	HTB3296	MS	9C2KC08108R107100	KC08E18107100	Circulação	R\$ 800,00
6	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK4429	MS	9C2MC35004R020463	MC35E-4020463	Circulação	R\$ 900,00
7	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	VERMELHO	NRK4944	MS	9C2JC4120BR714358	JC41E2B714358	Circulação	R\$ 900,00
8	YAMAHA/YBR 125E	2001/2001	PRATA	HSB9831	MS	9C6KE010010042327	E308E042442	Circulação	R\$ 400,00
9	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK5374	MS	9C2KC08204R029422	KC08E24029422	Circulação	R\$ 700,00
10	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	AZUL	HSQ5916	MS	9C2JC30213R645647	JC30E23645647	Circulação	R\$ 600,00
11	YAMAHA/YBR 125ED	2006/2006	VERMELHO	HSR4805	MS	9C6KE090060006124	E381E-017012	Circulação	R\$ 600,00
12	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT1386	MS	9C6KE1520C0117737	E3G9E-117739	Circulação	R\$ 850,00
13	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	ROXA	NRV3042	MS	9C6KE1520D0131592	E3G9E-131563	Circulação	R\$ 700,00
14	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2013/2014	BRANCA	NRX9327	MS	9C6KE1940E0013869	E3L4E-013874	Circulação	R\$ 900,00
15	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2013/2014	VERMELHO	OOI1841	MS	9C6KG0660E0004685	G3B9E-007155	Circulação	R\$ 1.100,00
16	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2015/2016	PRETA	OOT3186	MS	9C6KE1950G0055750	E3L2E-067450	Circulação	R\$ 900,00
17	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	PRETA	HSL0962	MS	9C2KC08104R078071	KC08E14078071	Circulação	R\$ 740,00
18	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2007/2008	AZUL	HTB3458	MS	9C2KC08208R020418	KC08E28020418	Circulação	R\$ 960,00
19	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP1448	MS	9C2JC4110AR564386	JC41E1A564386	Circulação	R\$ 780,00
20	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRATA	NRI1939	MS	9C2KC1680BR539690	KC16E8B539690	Circulação	R\$ 1.170,00
21	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSP6907	MS	9C2KC08106R965545	KC08E16965545	Circulação	R\$ 800,00

22	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRI1556	MS	9C6KE1510B0011545	E3G8E-011544	Circulação	R\$ 810,00
23	HONDA/CBX 250 TWISTER	2003/2004	PRETA	HST8756	MS	9C2MC35004R002150	MC35E-4002150	Circulação	R\$ 910,00
24	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2008/2009	AZUL	HTL6008	MS	9C6KE120090002046	E3C8E-002095	Circulação	R\$ 760,00
25	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2005	PRATA	HSN8738	MS	9C2MC35005R047062	MC35E-5047062	Circulação	R\$ 1.020,00
26	HONDA/C100 BIZ ES	2001/2001	AZUL	HSB7291	MS	9C2HA07101R230606	HA07E-1230606	Circulação	R\$ 510,00
27	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	VERMELHO	OOO1669	MS	9C6KG0660E0019695	G3B9E-029509	Circulação	R\$ 1.430,00
28	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NRG4643	MS	9C2NC4310BR005664	NC43E1B005664	Circulação	R\$ 1.380,00
29	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2005	AZUL	HSL8086	MS	9C2KC08205R020177	KC08E25020177	Circulação	R\$ 810,00
30	YAMAHA/YS150 FAZER ED	2014/2014	PRETA	OOO7631	MS	9C6KG0660E0019320	G3B9E-029037	Circulação	R\$ 1.430,00
31	YAMAHA/YBR 125ED	2007/2007	PRATA	HSV6816	MS	9C6KE090070019463	E381E-056788	Circulação	R\$ 660,00
32	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTP1376	MS	9C2JC4110AR541569	JC41E1A541569	Circulação	R\$ 780,00
33	HONDA/NXR125 BROS ES	2005/2005	VERMELHO	HSM6037	MS	9C2JD20205R023395	JC30E95023395	Circulação	R\$ 810,00
34	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	VERMELHO	HTK9054	MS	9C2KC08508R092213	KC08E58092213	Circulação	R\$ 980,00
35	HONDA/CG150 FAN ESDI	2013/2014	PRETA	NSC6647	MS	9C2KC1680ER404157	KC16E8E404157	Circulação	R\$ 1.300,00
36	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2010/2010	VERMELHO	HTU3098	MS	9C2KC1640AR035902	KC16E4A035902	Circulação	R\$ 1.160,00
37	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	2014/2015	PRETA	OOT8816	MS	9C6KE1940F0045821	E3L4E-045820	Circulação	R\$ 1.090,00
38	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRT1333	MS	9C2JC4110CR581456	JC41E1C581456	Circulação	R\$ 910,00
39	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2009/2009	VERMELHO	HTM4297	MS	9C6KE122090085164	E3D1E-085176	Circulação	R\$ 660,00
40	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	HSL8061	MS	9C2MC35005R002355	MC35E-5002355	Circulação	R\$ 950,00
41	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2005	VERMELHO	HSM0998	MS	9C2MC35005R004118	MC35E-5004118	Circulação	R\$ 800,00
42	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2005	AZUL	HSM1533	MS	9C2KC08105R075797	KC08E15075797	Circulação	R\$ 700,00
43	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSN4894	MS	9C2KC08105R145120	KC08E15145120	Circulação	R\$ 650,00
44	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRATA	HSO2859	MS	9C2KC08106R030986	KC08E16030986	Circulação	R\$ 700,00
45	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2006	AZUL	HSO3295	MS	9C2KC08206R004606	KC08E26004606	Circulação	R\$ 750,00
46	HONDA/CG 125 FAN	2005/2005	VERMELHO	HSO4208	MS	9C2JC30705R108919	JC30E75108919	Circulação	R\$ 500,00
47	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO6465	MS	9C2KC08106R033168	KC08E16033168	Circulação	R\$ 700,00
48	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	VERMELHO	HSV8991	MS	9C2KC08108R003007	KC08E18003007	Circulação	R\$ 700,00
49	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2002	AZUL	HSW0575	MS	9C2JC30212R528230	JC30E22528230	Circulação	R\$ 550,00
50	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2009	PRETA	HTE9608	MS	9C2JC41209R072838	JC41E29072838	Circulação	R\$ 700,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTL6067	MS	9C2KC15109R100915	KC15E19100915	Circulação	R\$ 700,00
52	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM5581	MS	9C2JC4110AR529003	JC41E1A529003	Circulação	R\$ 700,00
53	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	HTR9981	MS	9C2JC4120AR140247	JC41E2A140247	Circulação	R\$ 900,00
54	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2010	VERMELHO	NRG3304	MS	9C6KE1200A0074038	E3C8E-074034	Circulação	R\$ 700,00
55	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2010/2011	ROXA	NRI1962	MS	9C6KE1500B0009830	E3G7E-009837	Circulação	R\$ 600,00
56	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRI3816	MS	9C6KE1520C0118089	E3G9E-118104	Circulação	R\$ 700,00
57	YAMAHA/XTZ 125K	2007/2008	AZUL	NRK0480	MS	9C6KE094080026387	E386E-026493	Circulação	R\$700,00
58	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NRK9116	MS	9C2KC1680BR515618	KC16E8B515618	Circulação	R\$ 1.000,00
59	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2011/2011	PRETA	NRO8024	MS	9C6KE1510B0015500	E3G8E-015492	Circulação	R\$ 800,00
60	YAMAHA/NEO AT115	2008/2008	PRATA	HTL1219	MS	9C6KE100080023462	E3A3E-023178	Circulação	R\$ 710,00
61	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	PRETA	HTS3265	MS	9C2JC4110AR057445	JC41E1A057445	Circulação	R\$ 810,00
62	HONDA/CB 300R	2010/2011	PRETA	NRG7835	MS	9C2NC4310BR013580	NC43E1B013580	Circulação	R\$ 1.340,00
63	YAMAHA/XTZ 125K	2004/2004	PRETA	HSK8522	MS	9C6KE038040016570	E333E-016854	Circulação	R\$ 570,00
64	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	2009/2010	ROXA	HTM3474	MS	9C6KE1210A0031381	E3C9E-031312	Circulação	R\$ 690,00
65	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2006	PRETA	HSN4925	MS	9C2KC08506R001064	KC08E56001064	Circulação	R\$ 880,00

66	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRATA	HSR5647	MS	9C2KC08107R098527	KC08E17098527	Circulação	R\$ 860,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ES	2008/2008	PRETA	HTL2311	MS	9C2KC08508R097890	KC08E58097890	Circulação	R\$ 980,00
68	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL1559	MS	9C2JC30708R173569	JC30E78173569	Circulação	R\$ 740,00
69	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	KJC9648	MS	9C2MC35002R005124	MC35E-2005124	Circulação	R\$ 800,00
70	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW2891	MS	9C2MC35002R024619	MC35E-2024619	Circulação	R\$ 840,00
71	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	KAM2939	MS	9C2MC35002R003652	MC35E-2003652	Circulação	R\$ 800,00
72	I/SHINERAY XY 150 5	2011/2012	PRETA	NRR5198	MS	LXYPCKL09C0570322	162FMJ3CA112393	Circulação	R\$ 670,00
73	HONDA/CG150 FAN ESDI	2014/2014	PRETA	OOI7674	MS	9C2KC1680ER581033	KC16E8E581033	Circulação	R\$ 1.410,00
74	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRK8143	MS	9C6KE1500B0029025	E3G7E-029028	Circulação	R\$ 880,00
75	HONDA/CG 150 SPORT	2008/2008	VERMELHO	HTK5125	MS	9C2KC08608R024573	KC08E68024573	Circulação	R\$ 1.110,00
76	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	PRETA	HSW0577	MS	9C2HA07102R044825	HA07E12044825	Circulação	R\$ 500,00
77	YAMAHA/FAZER YS250	2008/2008	VERMELHO	HTL5482	MS	9C6KG017080087367	G347E-091728	Circulação	R\$ 1.100,00
78	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRATA	HS9184	MS	9C2MC35007R068583	MC35E-7068583	Circulação	R\$ 1.150,00
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSU4912	MS	9C2MC35007R067882	MC35E-7067882	Circulação	R\$ 1.150,00
80	SUNDOWN/WEB 100	2007/2007	PRATA	HSU6939	MS	94J1XFBB77M043546	JBB7055488	Circulação	R\$ 400,00
81	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HSV0991	MS	9C2JC30707R145353	JC30E77145353	Circulação	R\$ 700,00
82	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	CINZA	HSZ9643	MS	9C2JC30708R086581	JC30E78086581	Circulação	R\$ 700,00
83	HONDA/BIZ 125 ES	2007/2008	VERMELHO	HSZ9646	MS	9C2JA04208R032418	JA04E28032418	Circulação	R\$ 900,00
84	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTL1554	MS	9C2JC30708R663847	JC30E78663847	Circulação	R\$ 720,00
85	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	AZUL	HTL4950	MS	9C6KE122090005090	E3D1E-004670	Circulação	R\$ 700,00
86	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	CINZA	HTL6077	MS	9C2KC15109R101683	KC15E19101683	Circulação	R\$ 1.000,00
87	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	HTM5561	MS	9C2JC4120AR018710	JC41E2A018710	Circulação	R\$ 800,00
88	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	PRETA	NFM9993	MS	9C2KC08107R202477	KC08E17202477	Circulação	R\$ 950,00
89	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRETA	NPE0052	MT	9C2KC1670BR539559	KC16E7B539559	Circulação	R\$ 1.100,00
90	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2010/2011	PRETA	NPG2862	MT	95VGF2M2ABM012203	C1J0015795	Circulação	R\$ 700,00
91	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	NPO7449	MT	9C2JC4120AR012586	JC41E2A012586	Circulação	R\$800,00
92	YAMAHA/XTZ 125E	2010/2010	AZUL	NRG1190	MS	9C6KE1250A0015374	E3D2E-019274	Circulação	R\$ 950,00
93	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	VERMELHO	NRG4318	MS	9C2KC1640AR012356	KC16E4A012356	Circulação	R\$ 1.050,00
94	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	PRETA	NRI3052	MS	9C6KE1500B0040946	E3G7E-040945	Circulação	R\$ 900,00
95	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	ROXA	NRI4666	MS	9C2JC4120BR740654	JC41E2B740654	Circulação	R\$ 1.000,00
96	YAMAHA/XTZ 125K	2010/2010	PRETA	NRI4690	MS	9C6KE1260A0015313	E3D3E-019111	Circulação	R\$ 950,00
97	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2011/2011	VERMELHO	NRK5322	MS	9C6KE1520B0054529	E3G9E-054532	Circulação	R\$ 800,00
98	HONDA/CG 150 FAN ESI	2011/2011	PRATA	NRK9980	MS	9C2KC1670BR604915	KC16E7B604915	Circulação	R\$ 1.100,00
99	HONDA/CG 125 FAN KS	2012/2012	ROXA	NRR6681	MS	9C2JC4110CR510895	JC41E1C510895	Circulação	R\$ 900,00
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2012	PRETA	NRT0621	MS	9C6KE1520C0118065	E3G9E-118079	Circulação	R\$ 850,00
101	YAMAHA/T115 CRYPTON K	2012/2012	VERMELHO	NRT0622	MS	9C6KE1560C0011987	E3F9E-032185	Circulação	R\$ 750,00
102	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2012/2013	AZUL	NRV5983	MS	9C6KE1520D0126336	E3G9E-126340	Circulação	R\$ 850,00
103	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	2013/2014	AZUL	NRV6025	MS	9C6KE1930E0000946	E3L3E-000957	Circulação	R\$ 850,00
104	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	2013/2014	PRETA	NRX3917	MS	9C6KE1950E0014716	E3L2E-021119	Circulação	R\$ 900,00
105	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2010/2010	ROXA	NUE0717	MT	9C6KE1220A0139136	E3D1E-139112	Circulação	R\$ 750,00
106	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	2014/2015	BRANCA	OOQ0366	MS	9C6KE1550F0035409	E3F6E-057414	Circulação	R\$ 950,00
107	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	2011/2012	VERMELHO	NRR9515	MS	95VGF3J2BCM007912	C1G1036273	Circulação	R\$ 700,00
108	HONDA/CG150 FAN ESDI	2011/2011	PRETA	NUA5622	MT	9C2KC1680BR511459	KC16E8B511459	Circulação	R\$ 700,00
109	HONDA/CG 150 TITAN ES	2007/2008	PRETA	NGY4286	MS	9C2KC08508R006762	KC08E58006762	Circulação	R\$ 940,00

110	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	NJA3167	MT	9C2JC30708R115777	JC30E78115777	Circulação	R\$ 700,00
111	HONDA/CG 150 TITAN KS	2008/2008	PRETA	HTF4682	MS	9C2KC08108R150123	KC08E18150123	Circulação	R\$ 870,00
112	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	AZUL	HTL1550	MS	9C2KC08208R066151	KC08E28066151	Circulação	R\$ 1.010,00
113	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	2008/2009	PRETA	HTL6009	MS	9C6KE122090009607	E3D1E-009498	Circulação	R\$ 720,00
114	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	2009/2010	PRETA	NPK1898	MS	9C2KC1640AR006895	KC16E4A006895	Circulação	R\$ 1.040,00

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

Agricola Pedroso Da Rosa Filho
Diretor de Registro e Controle de Veículos

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

Processo: 51/700.574/2019

Do Objeto: contratação do Microempreendedor individual **Gideão Correa Dias - MEI**, de nome artístico "**Gideão Dias**" a fim de realizar um show musical no dia **15/11/2019**, a partir das 19:30 horas, com duração de 50 minutos, no palco de Ladario, Município de Ladario/MS. No Evento denominaso " 15º Festival America do Sul Pantanal.

Favorecido: **Gideão Correa Dias - MEI**

CNPJ nº . 26.742.116/0001-90

Do Preço: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: 08 de Outubro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV

Processo: 51/700.572/2019

Do Objeto: contratação da Empresa **Renato Moraes Lima Microempreendedor Individual**, na condição de pessoa física, e representante do Grupo "**Reanto Jackson**", para que realizem um show musical, com 50 minutos de duração, no dia **16/11/2019**, as 21 horas no Palco Integração na Praça Genoroso Ponce, Corumbá/MS. No 15º festival America do Sul.

Favorecido: **Renato Moraes Lima Microempreendedor Individual**

CNPJ nº 32.672.710/0001-54

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 08 de Novembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV.

Processo: 51/700.580/2019

Do Objeto: contratação de **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**, Inscrito no CNPJ. 28.386.189/0001-11, na condição de representante do grupo " Circo Le Chapeau" para que realize uma apresentação com o espetáculo "Banana", no dia 15 de novembro a partir das 16h30 na Praça da Independência, no município de Corumbá, durante a programação do 15º Festival América do Sul Pantanal.

Favorecido: **Instituto de Desenvolvimento Artístico e Social Sucata Cultural**

CNPJ nº . 28.386.189/0001-11

Do Preço: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: 11 de novembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 22, IV.

Processo: 51/700.596/2019

Do Objeto: contratação de **Patricia Gomes Helney**, para que realize a exposição de artes visuais no período de 14 a 17 de novembro, na Praça Generoso Ponce em Corumbá/MS, durante a programação do 15º Festival América do Sul Pantanal.

A razão da escolha da exposição está de acordo com as disposições do edital de Seleção Pública para galeria de artes para participa~]ao no 15º Festival América do Sul Pantanal.

Favorecido: **Patricia Gomes Helney**

CPF nº . 230.811.801-63

Do Preço: R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: 11 de novembro de 2019

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente